



LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no Orçamento em vigor no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de comprar 01 (um) veículo de passeio destinado ao **Programa Criança Feliz**, do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º A Execução objeto deste Crédito Especial será regularizado através de Decreto de iniciativa do Poder Executivo, em obediência as determinações aos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os recursos para aquisição do veículo são vinculados ao Programa Criança Feliz – fonte de Recursos **Primeira Infância/MDS**, conforme especifica o desdobramento da dotação orçamentária abaixo.

0771	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08	Assistência Social
243	Assistência a Criança e a Adolescência;
0006	Promovendo Cidadania e Acesso aos Direitos Sociais;
08.243.0006.8050	Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio;

34490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente;	50.000,00
34490.52.48.00	Veículos Diversos;	50.000,00
Fonte de Recurso	Federal/MDS.	Programa: Primeira Infância

Art. 2º. A abertura do crédito especificado no artigo anterior será aberto através de Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito




**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,
aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019.**

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

**PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA SEDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE
ACESSO À INFORMAÇÃO.**

REGISTRADA E ARQUIVADA.

EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019,
Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete